

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 10/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESCOLA  
NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP E A  
EMPRESA BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A  
(PROCESSO Nº 04600.000394/2021-21)**

A **FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap**, instituída por força da Lei nº 6.871, de 03 de dezembro de 1980, e alterada pelo Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada por seu Presidente Substituto, o senhor **Lincoln Moreira Jorge Júnior**, nomeado pela Portaria Enap nº 146, de 4 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 5 de abril de 2023, portador da matrícula funcional nº **\*\*354\*\***, com competência delegada pela Portaria MGI nº 572, de 08 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 09 de março de 2023, e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **EMPRESA BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.777.162/0001-57, sediada no SCS Quadra 08, Venâncio Shopping, Bloco B-50, 8º andar, Salas 824 a 842 (pares), em Brasília -DF, CEP: 70.333-900, representada pelo seu presidente, o senhor **Antônio Miguel Negrelli**, conforme atos constitutivos da empresa doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 04600.000394/2021-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 10/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/10/2024 a 15/10/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 5.751.720,70 (cinco milhões setecentos e cinquenta e um mil setecentos e vinte reais e setenta centavos)**, conforme quadro abaixo:

| ITEM DO PREGÃO | ITEM | OBJETO                          | UNIDADE          | QUANT | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR MENSAL (R\$) | VALOR ANUAL (R\$) |
|----------------|------|---------------------------------|------------------|-------|----------------------|--------------------|-------------------|
| 1              | 1    | Analista de Requisitos - Pleno  | Posto de serviço | 2     | R\$ 14.680,22        | R\$ 29.360,44      | R\$ 352.325,32    |
| 2              | 2    | Analista de Requisitos - Senior | Posto de serviço | 3     | R\$ 19.955,13        | R\$ 59.865,41      | R\$ 718.384,94    |
| 3              | 3    | Analista Desenvolvedor - Pleno  | Posto de serviço | 10    | R\$ 16.396,19        | R\$ 163.961,99     | R\$ 1.967.543,89  |

|                                      |   |                                 |                  |   |               |                       |                         |
|--------------------------------------|---|---------------------------------|------------------|---|---------------|-----------------------|-------------------------|
| 4                                    | 4 | Analista Desenvolvedor - Sênior | Posto de serviço | 8 | R\$ 22.655,60 | R\$ 181.244,87        | R\$ 2.174.938,45        |
| 5                                    | 5 | Arquiteto de Software           | Posto de serviço | 2 | R\$ 22.438,67 | R\$ 44.877,34         | R\$ 538.528,10          |
| <b>VALOR TOTAL DO CONTRATO (R\$)</b> |   |                                 |                  |   |               | <b>R\$ 479.310,05</b> | <b>R\$ 5.751.720,70</b> |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.1.1. Gestão/Unidade: 110788 - Diretoria de Gestão Interna;

3.1.2. Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Arrecadados no Exercício Corrente/Recursos Livres da União;

3.1.3. Programa de Trabalho: 04.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade/Nacional;

3.1.4. Elemento de Despesa: 3.3.90.40 - Despesas Correntes/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas/Locação de Mão de obra.

3.1.5. Plano Interno: IIIVN

3.1.6. Notas de Empenho: 2024NE400041e 2024NE400259

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, perante duas testemunhas a tudo presentes, vai eletronicamente assinado pelos contraentes, conforme Resolução nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, depois de lido e achado em ordem.

|   |  |
|---|--|
| <b>CONTRATANTE</b><br><i>(Assinado eletronicamente)</i><br><b>LINCOLN MOREIRA JORGE JÚNIOR</b><br>Presidente Substituto da Enap | <b>CONTRATADA</b><br><i>(Assinado eletronicamente)</i><br><b>ANTÔNIO MIGUEL NEGRELLI</b><br>Presidente |
| <b>TESTEMUNHAS</b>  |  |
| <i>(Assinado eletronicamente)</i>   | <i>(Assinado eletronicamente)</i>  |

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União  
 Termo Aditivo - Modelo para prorrogação contratual  
 Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MIGUEL NEGRELLI, Usuário Externo**, em 15/10/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Moreira Jorge Junior, Presidente(a) Substituto(a)**, em 15/10/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Carlos Silveira Portela, Testemunha**, em 15/10/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Figueira Galvão, Testemunha**, em 15/10/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0826099** e o código CRC **8A87B5CA**.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/10/2024 | Edição: 201 | Seção: 3 | Página: 90

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Fundação Escola Nacional de Administração Pública/Diretoria de Gestão Interna/Coordenação-Geral de Logística e Contratos/Coordenação de Licitações, Compras e Contratos

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 114702

Número do Contrato: 10/2021.

Nº Processo: 04600.000394/2021-21.

Pregão. Nº 8/2021. Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADM. PUBLICA. Contratado: 11.777.162/0001-57 - BASIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 10/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/10/2024 a 15/10/2025, nos termos do art. 57, inciso ii, da lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 16/10/2024 a 15/10/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.751.720,70. Data de Assinatura: 15/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 15/10/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

